



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.664

DE 12 DE MAIO DE 2.017.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 5.378, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.638, DE 03 DE MARÇO DE 2.017, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA SENTENÇA JUDICIAL DO JARDIM ADELAIDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a necessidade de alteração da composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Execução da Sentença Judicial do Jardim Adelaide.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica alterada a redação do artigo 3.º do Decreto nº 5.378, de 16 de novembro de 2.015 alterado pelo Decreto nº 5.638, de 03 de março de 2.017 que trata da composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Execução da Sentença Judicial do Jardim Adelaide, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3.º** Ficam nomeados como membros da **Comissão Municipal** de que trata o artigo 1.º do Decreto nº 5.378/15, os servidores públicos, a seguir relacionados:

### **I – Gabinete da Prefeita**

*Sindy de Oliveira Nobre Santiago – RE 16.217*

### **II – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

*Rubens José da Silva – RE 15.627*

### **III – Coordenadoria Geral de Fiscalização**

*José Augusto Camargo Júnior – RE 14.912*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.664/17 – Fls. 02**

**IV – Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**  
Glória Franco – RE 8.780

**V – Diretoria Municipal de Serviços Públicos**  
Elcio Galdeano François – RE 15.425

**VI – Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
Karina Fernandes – RE 15.828

**VII – Diretoria Municipal de Obras**  
Diego Pereira Santos – RE 15.424

**VIII – Diretoria Municipal de Habitação**  
Álvaro Luiz Pinheiro de Mello – RE 15.882

**IX – Diretoria Municipal de Meio Ambiente**  
Ariane Missé de Sousa Moura – RE 15.620

**Parágrafo único.** O Presidente e Secretário da Comissão serão escolhidos dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação”.

**Art. 2.º** Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 3.º do Decreto nº 5.378, de 16 de novembro de 2.015 alterado pelo Decreto nº 5.638, de 03 de março de 2017.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de maio de 2.017.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo